



SUBSTITUIÇÃO COM BASE NO EDITAL Nº 319/2008-PRH

EDITAL Nº 308/2008-PRH

A PROFESSORA DOUTORA NEUSA ALTOÉ, PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e atendendo aos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Estadual nº 6.174, de 16/11/1970, do Decreto Estadual nº 2.508, de 20/01/2004 e considerando o Decreto Estadual nº 5.722, de 24/11/2005, os protocolos 9.499.063-1 e 9.940.528-7 e a Resolução nº 221/2008-CAD, torna público o presente edital que estabelece as instruções para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do cargo de Agente Universitário da Carreira Técnica Universitária, na Classe I, nos termos da Lei Estadual nº 15.050, de 12 de abril de 2006, que alterou o Capítulo II da Lei Estadual nº 11.713, de 07 de maio de 1997, para o quadro de servidores da Universidade Estadual de Maringá.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Divisão de Recrutamento e Seleção (RES) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e por uma Banca Examinadora nomeada para este fim.

1.2 - É de competência da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários (PRH) a nomeação da Banca Examinadora responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas objetivas e de títulos.

1.3 - O processo seletivo de que trata este edital se constituirá de provas de conhecimentos na forma de prova objetiva, prova prática e prova de títulos, todas de caráter classificatório e posterior avaliação médica, de caráter eliminatório.

1.4 - Todos os atos pertinentes ao presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e divulgados na internet, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e afixado no mural da PRH, localizada na Avenida Colombo, 5790 - Bloco 104, no campus universitário em Maringá.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Concurso Público de que trata este edital.

1.6 - A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.7 - A reserva de vaga para pessoas portadoras de necessidades especiais e a afro-descendentes não está prevista neste Edital em razão da oferta de somente 01 (uma) vaga por função conforme estabelecido no item 2 deste edital.

1.8 - Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de (5) cinco dias úteis, a contar do dia imediato à data de sua publicação, dirigida à Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá.

1.9 - Para a nomeação o candidato deverá comprovar os requisitos exigidos para a função e apresentar demais documentos, conforme descrito no item 3 do presente edital.



2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE

Função: INSTRUTOR DE IDIOMAS - LÍNGUA ALEMÃ

Requisito mínimo:	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Letras com habilitação em língua alemã ou Graduação em outras áreas com certificado de proficiência em alemão como língua estrangeira (Zentrale Oberstufenprüfung (ZOP) – do Instituto Goethe); e• Experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos no ensino de língua alemã.
Número de vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Classe - série de classe:	I – C
Taxa de inscrição:	R\$ 80,00
Vencimento base:	R\$ 2.010,19
Tipos de prova:	Objetiva, didática e de títulos

Função: INSTRUTOR DE IDIOMAS - LÍNGUA ITALIANA

Requisito mínimo:	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Letras com habilitação em língua italiana ou graduação em Letras e curso livre em nível adiantado com, no mínimo, 462 horas-aula em língua italiana ou graduação em outras áreas com proficiência (exame CELI – mínimo nível 3 ou exame CILS 3); e• Experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos no ensino de língua italiana.
Número de vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Classe - série de classe:	I – C
Taxa de inscrição:	R\$ 80,00
Vencimento base:	R\$ 2.010,19
Tipos de prova:	Objetiva, didática e de títulos

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A NOMEAÇÃO E POSSE

3.1 - Para a investidura no cargo, o candidato deverá possuir os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Possuir os requisitos exigidos para a função;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares;
- f) Estar no gozo dos direitos políticos;
- g) Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;



- h) Ser portador de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- j) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados;
- k) Cumprir as determinações deste edital.

3.2 - Para a posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) cópia da página com foto e qualificação civil e, cópia da página do primeiro e último registro, apenas para colher informações necessárias.
- b) PIS ou PASEP - nº e data de cadastramento (se já for cadastrado);
- c) Registro de nascimento ou certidão de casamento;
- d) Carteira de identidade (2 cópias);
- e) CPF (2 cópias);
- f) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- g) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
- i) Comprovar a escolaridade exigida;
- j) Comprovante de endereço atual;
- k) Comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função, mediante Atestado de Saúde Ocupacional;
- l) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.
- m) Apresentar declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, conforme artigo 32 da Constituição do Estado do Paraná e nos termos da Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001.

3.3 - Para os documentos solicitados nas letras “a” à “j” do subitem anterior o convocado deverá apresentar fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

3.4 - Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Concurso Público, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3.5 - O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para investidura no cargo, não poderá ser empossado, conforme inciso II, do § 1º, do artigo 35, da Constituição do Estado do Paraná.

3.6 - Para o cadastramento do servidor no Sistema de Assistência à Saúde – SAS é obrigatória a Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

3.7 - O SAS compreende cobertura assistencial médico-ambulatorial e hospitalar, exclusivamente no âmbito do Estado do Paraná, cuja amplitude e limites estão especificados em manual próprio.



3.8 - O vínculo funcional será o Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná) e legislação pertinente que vier a ser aplicada.

4. DO PERFIL PROFISSIONAL

4.1 - O Perfil Profissional das funções componentes das Classes I, II e III do cargo único de Agente Universitário, da Carreira Técnica Universitária de que trata a Lei Estadual nº 15.050 de 12 de abril de 2006, foi publicado pela Resolução Conjunta nº 001/2007-SEAP/SETI, esta publicada no Diário Oficial do Estado nº 7395, de 23 de janeiro de 2007.

4.2 - Do perfil profissional para a função de **INSTRUTOR DE IDIOMAS**:

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

- a) Ministrar aulas, cursos e seminários em idiomas estrangeiros.
- b) Realizar pesquisas nas áreas de linguísticas e literatura.
- c) Realizar atividades pedagógico-administrativas de avaliação e qualificação profissional.
- d) Organizar e produzir conhecimentos científicos na área de atuação.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

- a) Planejar, desenvolver, coordenar e ministrar cursos regulares de idiomas, preparar, aplicar e corrigir testes, provas e exercícios escritos e orais, oferecer atividades de apoio em forma de aula ou exercícios, elaborar e ministrar atividades no laboratório de línguas;
- b) Participar de comissões pedagógicas e culturais;
- c) Participar de reuniões para análise e solução de eventuais pendências do ensino de idiomas;
- d) Planejar, coordenar, desenvolver, ministrar e orientar projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, envolvendo professores e alunos da rede de ensino, escolas de idiomas e comunidades em geral.
- e) Analisar, preparar, produzir, publicar e aplicar materiais didático-pedagógicos;
- f) Elaborar e executar material para o processo classificatório de ingresso para candidatos a alunos com conhecimento prévio do idioma requerido.
- g) Auxiliar na organização do processo de formatura dos alunos do setor;
- h) Promover e participar de intercâmbio com universidades, consulados e entidades culturais, nacionais e estrangeiras;
- i) Atuar na Pós-Graduação, quando indicado, de acordo com a sua formação e disponibilidade.
- j) Produzir e publicar artigos ou trabalhos de natureza científica e cultural;
- k) Desenvolver ou gerar, para fins didáticos, trabalhos técnicos como: CD-ROM, DVD, páginas de internet, maquetes, mapas, jogos e brinquedos, etc.
- l) Prestar serviços de tradução e versão em línguas estrangeiras, e de tradutor intérprete, consultoria, bem como fazer revisão de redação de livros, monografias, teses, dissertações e resumos;
- m) Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- n) Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- o) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



III. Competências pessoais para a função:

- a) Manter-se atualizado.
- b) Dispor de erudição.
- c) Trabalhar em equipe.
- d) Demonstrar acuidade auditiva.
- e) Demonstrar fluência verbal.
- f) Adaptar o discurso ao público alvo.
- g) Trabalhar sob pressão (do tempo).
- h) Respeitar a integridade do texto.
- i) Demonstrar capacidade de utilizar novas tecnologias.
- j) Integrar conhecimentos das ciências humanas.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA

5.1 - O pedido de inscrição no Concurso Público será efetuado no período compreendido entre as **8 horas do dia 18 de novembro de 2008 às 23 horas do dia 15 de dezembro de 2008**, somente via Internet, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

5.2 - O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **16 de dezembro de 2008**, em qualquer agência da rede bancária ou casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Ficha de Compensação impressa no ato da inscrição.

5.3 - A efetivação da inscrição se dará mediante o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

5.4 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função pretendida e somente deverá concluir sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas neste edital.

5.5 - Estará disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso o formulário "**Ficha de Inscrição**" que o candidato deverá preencher, imprimir e assinar, bem como, colar fotocópia legível da Cédula de Identidade no espaço reservado para este fim.

5.6 - **A Ficha de Inscrição** de que trata o subitem 5.5 deste edital é documento de apresentação **obrigatória**, podendo ser entregue da seguinte forma:

I. ao aplicador de prova, na data, horário e local a ser designado para realização da prova escrita;

II. em último prazo a **Ficha de Inscrição** poderá ser entregue na Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM nos 2 dias úteis seguintes à realização da prova escrita, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17 horas.

5.7 - O candidato que não entregar a Ficha de Inscrição devidamente assinada e com fotocópia de documento de identidade oficial colada no campo apropriado, nos locais e prazos estabelecidos, será eliminado do concurso público.

5.8 - Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição.

5.9 - Não haverá devolução da taxa de inscrição.

5.10 - O candidato portador de necessidade especial que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá preencher formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, no período de inscrição. O pedido deverá dar entrada na Divisão de Recrutamento e Seleção, localizada na Avenida Colombo,



5790, bloco 104, sala 28, CEP 87020-900, em Maringá-PR, até as 17 horas do **dia 15 de dezembro de 2008**, o qual será analisado pela Diretoria de Recursos Humanos da UEM.

5.11 - O atendimento diferenciado previsto no subitem anterior será atendido obedecendo ao critério de viabilidade e será comunicado ao candidato, por correspondência escrita, no mínimo, dois dias antes da realização da prova.

5.12 - A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas neste edital.

5.13 - A Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.14 - Não será aceito pedido de inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico (*e-mail*), condicional e fora do prazo.

5.15 - Na hipótese de pagamento da taxa com cheque, a inscrição será considerada sem efeito se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

6. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

6.1 - No dia **12 de janeiro de 2009**, após às 16 horas, o candidato poderá verificar pelo endereço eletrônico www.uem.br/concurso o *status* da sua inscrição. Edital contendo a relação de inscritos, por ordem alfabética, será afixado no mural do bloco 104 do câmpus universitário.

6.2 - Caberá pedido de reconsideração face ao resultado das inscrições, desde que protocolado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do edital a que se refere o subitem anterior.

6.3 - Em caso de necessidade de correção de dados cadastrais, o candidato deverá entrar em contato pelos telefones (44) 3261-4233 / 3261-4352 ou Fax 3261-4453 ou dirigir-se à Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM, localizada na Av. Colombo, 5790, bloco 104, sala 28, no prazo de 05 dias úteis contados da data de publicação da relação de inscritos, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 17 horas.

6.4 - No dia **22 de janeiro de 2009**, a partir das 16 horas, o candidato poderá verificar pelo endereço eletrônico www.uem.br/concurso o horário e local da aplicação da prova escrita e as demais datas referentes às etapas que compõe este concurso público. Edital impresso com estas informações será afixado no mural do bloco 104 do câmpus universitário, na mesma data e horário.

7. DA PROVA ESCRITA

7.1 - Será aplicada prova objetiva, de caráter classificatório, com questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) distribuídas na forma a seguir:

Prova	Nº de Questões	Valor das Questões
Conhecimento Específico	30	0,25 x 30 = 7,50
Conhecimentos Gerais	08	0,25 x 08 = 2,00
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	0,25 x 02 = 0,50
Total de Questões	40	0,25 x 40 = 10,00



7.2 - Os tipos de provas, critérios de classificação/aprovação, programas de prova e referências estão estabelecidos nos anexos I e II deste edital.

7.3 - A data de realização da prova escrita será informada conforme subitem 6.4, deste edital, devendo o candidato comparecer ao local e horário designados, com no mínimo 30 minutos de antecedência do início da prova.

7.4 - Estará automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no local designado para a realização da prova, na data e horário estabelecidos.

7.5 - Para a realização da prova o candidato deverá:

- a) portar, obrigatoriamente, documento original de identidade;
- b) assinar a lista de presença que será apresentada pelo aplicador de prova;
- c) estar munido de lápis, borracha e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;
- d) entregar, ao aplicador da prova, ficha de inscrição assinada e com fotocópia legível da Cédula de Identidade colada no espaço reservado, conforme descrito no subitem 5.6 deste edital.

7.6 - São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, OAB, CRA (as provisórias dentro do prazo de validade), a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação, com foto (dentro do prazo de validade), nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

7.7 - Para a realização da(s) prova(s) não serão aceitos: protocolo de documento de identidade, fotocópia de documento de identidade, mesmo que autenticada por cartório e boletim de ocorrência.

7.8 - Durante a realização da prova, os candidatos não poderão comunicar-se com os demais candidatos. Não será permitido o uso de calculadoras, consulta a livros, apostilas ou outro material de consulta. Qualquer questionamento deverá ser feito em voz alta. Os aplicadores de prova não poderão tirar qualquer dúvida sobre as questões da prova. Os questionamentos serão registrados em ata, para posterior apreciação dos elaboradores das provas.

7.9 - Durante a realização da prova, bolsas e demais objetos pertencentes aos candidatos, deverão ser colocados embaixo ou ao lado da carteira. Os aparelhos de telefone celular, bip ou outros eletrônicos deverão permanecer desligados.

7.10 - Durante a realização da prova escrita o candidato que necessitar utilizar o sanitário deverá solicitar ao aplicador de prova.

7.11 - O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala após 30 (trinta) minutos do início da prova.

7.12 - A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

7.13 - Não serão consideradas questões não assinaladas ou assinaladas mais de uma vez ou a lápis ou com emenda ou rasura.



8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO E DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

8.1 - As datas de divulgação do gabarito provisório da prova objetiva e do resultado da prova objetiva serão informadas no edital que será divulgado no dia 22 de janeiro de 2009, conforme subitem 6.4 deste edital.

8.2 - Caberá recurso contra o gabarito provisório e contra o resultado da prova objetiva conforme previsto no item 12 deste edital.

9 - DA PROVA PRÁTICA E DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 - As provas prática e de títulos, ambas de caráter classificatório, serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios estabelecidos nos Anexos I e II deste edital.

9.2 - O currículo documentado com fotocópias deverá ser entregue na data, horário e sala em que o candidato estiver alocado para realizar a prova escrita, ou até 02 (dois) dias úteis, após a realização da prova escrita, impreterivelmente, na Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM, localizada na Av. Colombo, 5790, bloco 104, sala 28, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 17 horas.

9.3 - Ao candidato que deixar de entregar o currículo, conforme condição estabelecida no subitem anterior será atribuída nota 0,00 (zero) para a prova de títulos, não cabendo pedido de recurso.

9.4 - Não será admitido, sob qualquer hipótese, currículo encaminhado via fax, correio eletrônico ou após os prazos estabelecidos.

9.5 - Para a montagem do currículo poderá ser observada a ordem de documentos conforme elencados na Tabela de Pontos da Prova de Títulos, integrante do anexo a que se refere o subitem 9.1 e deverá ser encadernado, preferencialmente, em espiral.

9.6 - A experiência profissional deverá ser assim comprovada:

- a) mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;
- b) mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, constando: razão social; CNPJ; nome completo com RG ou CPF do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e quando for o caso, atividades desempenhadas e nome completo com RG ou CPF e cargo do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado.
- c) mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público;
- d) mediante apresentação de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais;
- e) não será aceito comprovante obtido pela Internet.

9.7 - A comprovação de estágio, quando for o caso, deverá ser por certificado, contendo: nome do estagiário; atividades executadas; carga horária; nome do supervisor/orientador; período de realização; local e área do estágio.

9.8 - O certificado de que trata o subitem anterior deverá ser expedido por instituições legalmente constituídas, em papel timbrado, com assinatura aposta em carimbo, devidamente identificada.



9.9 - O resultado da prova de títulos será divulgado conforme data a ser estabelecida no edital que será disponibilizado no dia 22 de janeiro de 2009, conforme subitem 6.4 deste edital.

9.10 - A prova prática terá duração de 40 (quarenta) minutos e constará de sorteio de uma das lições dos livros indicados nos Anexos, deste edital. A data, horário e local de aplicação da prova prática e a data e local do sorteio da lição desta prova serão informados conforme subitem 6.4 do edital nº 308/2008-PRH e anexos I e II deste edital.

9.11 - Para realização da prova prática o candidato deverá entregar plano de aula impresso, elaborado de acordo com a lição sorteada, conforme estabelecido nos Anexos deste edital.

9.12 - Terá pontuação zero na prova prática o candidato que não entregar o plano de aula impresso, conforme subitem anterior.

9.13 - O resultado da prova prática será divulgado em data a ser estabelecida no edital que será disponibilizado no dia 22 de janeiro de 2009, conforme subitem 6.4 do edital nº 308/2008-PRH.

9.14 - Caberá recurso contra o resultado das provas prática e de títulos conforme previsto no item 12.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 - Ocorrendo empate na nota final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- b) maior nota na prova didática;
- c) possuir maior tempo de experiência na área (será considerada somente a documentação já apresentada no currículo);
- d) maior idade.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

11.1 - A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público será obtida conforme estabelecido nos anexos I e II deste Edital.

11.2 - O Edital de divulgação do resultado final consistirá de lista em ordem decrescente de nota final, nome e R.G. dos candidatos.

11.3 - O resultado final do concurso público será divulgado em data a ser estabelecida de acordo com o edital que será disponibilizado no dia 22 de janeiro de 2009, conforme subitem 6.4 deste edital.

12. DO DIREITO A RECURSO

12.1 - Será admitido recurso relativo a:

- a) formulação e conteúdo de questões objetivas;
- b) gabarito provisório
- c) resultado da prova objetiva;
- d) resultado da prova de títulos;
- e) planilha de contagem dos pontos da prova prática;
- f) classificação final;
- g) erro material.



12.2 - Caberá aos elaboradores das questões da prova objetiva julgar os recursos a que se refere a letra “a” e “b” do subitem 12.1.

12.3 - Caberá ao órgão executor do Concurso Público julgar os recursos a que se referem as letras “c” a “f” do subitem 12.1.

12.4 - O recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do gabarito, do resultado da prova objetiva, do resultado da prova de títulos e da publicação do resultado final do concurso.

12.5 - O recurso deverá ser interposto através de requerimento, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), CEP 87020-900, Maringá-PR, no horário das 7h40 às 11h e das 13h30 às 16h, com indicação do nome, edital e função a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação da questão ou ponto que insatisfaz o reclamante, conforme subitem 12.1.

12.6 - O requerimento de que trata o subitem anterior estará disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e somente será aceito se protocolado conforme descrito no subitem anterior. Não será analisado no mérito se encaminhado por *e-mail*.

12.7 - O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto para interposição de recurso de cada etapa do concurso.

12.8 - Se do exame do(s) recurso(s) resultar anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a prova, independente da formulação de recurso.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 - O ato de convocação se dará após a homologação do resultado final do Concurso Público, conforme dispõe o subitem 15.1 deste edital.

13.2 - O candidato aprovado será convocado obedecendo-se a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do concurso público, à medida que forem surgindo vagas.

13.3 - O candidato convocado terá o prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná para providenciar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos conforme elencados no subitem 3.2 deste edital, resultado de exames, laudos médicos e outros documentos especificados em edital de convocação.

13.4 - O candidato convocado que não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do concurso público, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

13.5 - O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

13.6 - O candidato convocado que não puder assumir a vaga existente poderá ser reclassificado, uma única vez, e passar a assumir a última posição na lista de aprovados, desde que se manifeste por escrito, solicitando a reclassificação.

13.7 - Os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos se revalidados de acordo com as normas legais vigentes e acompanhados de tradução pública. Outros documentos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução.



13.8 - Os candidatos aprovados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do concurso público, informando qualquer alteração à Divisão de Recrutamento e Seleção.

13.9 - Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço mencionado na ficha de inscrição, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo candidato aprovado para assumir a vaga ora existente.

14. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

14.1 - O candidato convocado será encaminhado para providenciar exames laboratoriais para posterior avaliação médica admissional por Médico do Trabalho da UEM.

14.2 - Cumprida a etapa prevista no subitem anterior, os resultados dos exames serão encaminhados para a Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (DIMS/SEAP).

14.3 - Na avaliação médica realizada pela DIMS o candidato deverá ser considerado apto para ser nomeado. Se o laudo médico acusar inaptidão permanente para o exercício do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do concurso público.

14.4 - Na ocorrência de inaptidão temporária, a Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da UEM estabelecerá, por edital, prazo para o candidato providenciar exames complementares para reavaliação pela DIMS.

14.5 - As despesas decorrentes da realização dos exames e laudos médicos exigidos pelo Serviço de Engenharia, Saúde e Segurança e Medicina do Trabalho da UEM e os complementares exigidos pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, correrão a expensas do candidato convocado.

14.6 - Somente após parecer favorável da DIMS o candidato poderá ser nomeado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A homologação do resultado final do Concurso Público de que trata este Edital será competência da Secretaria de Estado da Administração e Previdência.

15.2 - O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

15.3 - A aprovação no concurso público, com classificação dentro do limite de vagas, assegura apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Instituição, com anuência da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

15.4 - Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do concurso público, poderão, por conveniência administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

15.5 - Não poderá tomar posse candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos/cargos/funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de admissão, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, Constituição Federal, Emendas Constitucionais nºs 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente, e Resolução nº 01185 da



Secretaria de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 20/8/1999.

15.6 - Os anexos I e II são partes integrantes deste edital.

15.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora em conjunto com a Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá.

Maringá, 06 de novembro de 2008.

Profa. Dra. Neusa Altoé,
Pró-reitora.



ANEXO I DO EDITAL Nº 308/2008-PRH

CRITÉRIOS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS ESCRITA, PRÁTICA E DE TÍTULOS

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO

Função: **INSTRUTOR DE IDIOMAS - LÍNGUA ALEMÃ**

1. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO/APROVAÇÃO

1.1 - O concurso consistirá das seguintes provas:

- a) Prova Escrita (peso 3),
- b) Prova Prática (peso 5);
- c) Prova de Títulos (peso 2);

1.2 - Cada prova será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10 (dez) pontos e terão caráter classificatório.

1.3 - A nota final será obtida através da média aritmética ponderada das notas das provas e será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

2. DA PROVA ESCRITA

2.1 - Conhecimento Específico:

- Técnica de ensino de língua estrangeira abordando as quatro habilidades: escrita, fala, compreensão oral e escrita;
- Metodologia do ensino de Língua Estrangeira na proposta pós-comunicativa: - agentes;
- Gramática da língua alemã:
 - emprego de artigos;
 - declinação de adjetivos;
 - declinação de pronomes;
 - conjugação de verbos no presente, pretérito e perfeito (perfekt).
- O papel da Alemanha na Comunidade Européia;
- Aspectos culturais da Alemanha.

2.2 - Conhecimentos Gerais:

Noções gerais sobre temas da vida econômica, social, política e cultural do Paraná, do Brasil e do Mundo; Conhecimentos gerais sobre: Meio ambiente; Saúde e Educação.

Referência:

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 disponível no endereço eletrônico http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm).

3. DA PROVA PRÁTICA

3.1 - A prova prática terá duração de 40 (quarenta) minutos e constará de sorteio de uma das lições dos livros indicados como referência neste programa, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização.

A prova será avaliada segundo os critérios que constam neste anexo.

O candidato poderá providenciar “alunos” para participarem da prova prática.

Programa: Aula para o nível pré - intermediário;

Aula para o nível intermediário;

Aula para o nível pós - intermediário;



Referência:

Método Tangram.

3.2 - Aspectos a serem avaliados na prova prática:

Plano de Aula

- Adequação dos objetivos ao tema.
- Dados essenciais do conteúdo.
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos.
- Indicação das referências bibliográficas.

Desenvolvimento da prova prática

Conteúdo:

- Apresentação.
- Desenvolvimento seqüencial.
- Articulação do conteúdo com o tema.
- Exatidão e atualidade.

Exposição:

- Exemplificações e adequação do vocabulário.
- Adequação do material didático ao conteúdo.
- Clareza, objetividade e comunicabilidade.
- Linguagem: adequação, com correção, fluência, dicção e pronúncia na língua alvo.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

A prova de títulos será avaliada de acordo com a tabela abaixo.

**TABELA DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS
INSTRUTOR DE IDIOMAS - LÍNGUA ALEMÃ**

I. Formação Acadêmica (limite 2,50 pontos)

- 1. Mestrado na área de Língua Alemã ou Lingüística Aplicada
ao ensino de língua estrangeira ou materna.....2,50
- 1.1. créditos completos.....2,20
- 2. Especialização na área de Língua Alemã com monografia2,00
- 3. Especialização na área de Língua Alemã sem monografia1,70
- 4. Graduação em Letras – habilitação em língua alemã.....1,50

OBS.: Os pontos não poderão ser computados cumulativamente, prevalecendo o de maior valor.

II. Atividades de Ensino em Língua Alemã - (Máximo 2,90 pontos)

- 1... Docência na graduação ou escolas particulares de línguas- 0,50 p/sem..... 2,00
- 2. Docência em escolas públicas ou particulares de ensino
fundamental e médio – 0,10 p/sem..... 0,40
- 3. Participação em projetos institucionais de ensino, extensão ou pesquisa..... 0,50

III. Produção Científica – (Máximo 0,60 pontos)

- 1. Apresentação de comunicação ou palestra em congressos, simpósios
ou eventos similares oficiais – 0,20 cada..... 0,60

**IV. Participação em congressos, simpósios e eventos científicos na área – 0,10 cada
(Máximo de 0,50 ponto)**



V. Participação em cursos de extensão e de atualização com carga horária igual ou superior a 40h na área – (Máximo 1,40 pontos)

- 1. Atualização – 0,30 por curso..... 0,60
- 2. Extensão – 0,20 por curso 0,80

VI. Cursos livres de Língua Alemã com mínimo de 240 horas (Máximo 0,70 ponto)

VII. Certificados – (Máximo 0,60 ponto)

- 1. Certificado de proficiência em Língua Alemã em nível avançado 0,60
- 2. Certificado de proficiência em Língua Alemã em nível médio 0,50
- 3. Certificado de proficiência em Língua Alemã em nível básico..... 0,40

OBS.: Os pontos não poderão ser computados cumulativamente, prevalecendo o de maior valor.

VIII. Outras atividades não previstas na área – 0,20 cada (Máximo 0,80 ponto)

(participação em bancas, coordenação de projetos e eventos, publicação de artigos, resumos de comunicações em anais de eventos científicos e livros, distinções acadêmicas, etc.)

TOTAL DE PONTOS (NOTA DA PROVA DE TÍTULOS)10,00



ANEXO II DO EDITAL Nº 308/2008-PRH

CRITÉRIOS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS ESCRITA, PRÁTICA E DE TÍTULOS

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO

Função: **INSTRUTOR DE IDIOMAS - LÍNGUA ITALIANA**

1. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO/APROVAÇÃO

1.1 - O concurso consistirá das seguintes provas:

- a) Prova Escrita (peso 3),
- b) Prova Prática (peso 5);
- c) Prova de Títulos (peso 2);

1.2 - Cada prova será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10 (dez) pontos e terão caráter classificatório.

1.3 - A nota final será obtida através da média aritmética ponderada das notas das provas e será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

2. DA PROVA ESCRITA

2.1 - Conhecimento Específico:

- Técnica de ensino de língua estrangeira abordando as quatro habilidades: escrita, fala, compreensão oral e escrita;
- Metodologia do ensino de Língua Estrangeira na proposta pós-comunicativa: - agentes;
- Gramática da língua italiana;
 - Uso do imperativo formal e informal;
 - Pronomes relativos;
 - Período hipotético de 1º, 2º, e 3º tipos (realidade, possibilidade, impossibilidade);
 - Forma passiva;
 - Discurso direto para o indireto.
- Aspectos culturais da Itália.

2.2 - Conhecimentos Gerais:

Noções gerais sobre temas da vida econômica, social, política e cultural do Paraná, do Brasil e do Mundo; Conhecimentos gerais sobre: Meio ambiente; Saúde e Educação.

Referência:

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 disponível no endereço eletrônico http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm.

3. DA PROVA PRÁTICA

3.1 - A prova prática terá duração de 40 (quarenta) minutos e constará de sorteio de uma das lições dos livros indicados como referência neste programa, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização.

A prova será avaliada segundo os critérios que constam neste anexo.

O candidato poderá providenciar “alunos” para participarem da prova prática.

Programa: Aula para o nível pré - intermediário;

Aula para o nível intermediário;

Aula para o nível pós - intermediário;



Referência:

Método Línea Diretta.

3.2 - Aspectos a serem avaliados na prova prática:

Plano de aula

- Adequação dos objetivos ao tema.
- Dados essenciais do conteúdo.
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos.
- Indicação das referências bibliográficas.

Desenvolvimento da prova prática

Conteúdo:

- Apresentação.
- Desenvolvimento seqüencial.
- Articulação do conteúdo com o tema.
- Exatidão e atualidade.

Exposição

- Exemplificações e adequação do vocabulário.
- Adequação do material didático ao conteúdo.
- Clareza, objetividade e comunicabilidade.
- Linguagem: adequação, com correção, fluência, dicção e pronúncia na língua alvo.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

A prova de títulos será avaliada de acordo com a tabela abaixo.

**TABELA DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS
INSTRUTOR DE IDIOMAS - LÍNGUA ITALIANA**

I. Formação Acadêmica (limite 2,50 pontos)

- 5. Mestrado na área de Língua Italiana ou Lingüística Aplicada ao ensino de língua estrangeira ou materna.....2,50
 - 1.1. créditos completos.....2,20
 - 6. Especialização na área de Língua Italiana com monografia2,00
 - 7. Especialização na área de Língua Italiana sem monografia1,70
 - 8. Graduação em Letras – habilitação em língua Italiana.....1,50
- OBS.: Os pontos não poderão ser computados cumulativamente, prevalecendo o de maior valor.

II. Atividades de Ensino em Língua Italiana - (Máximo 2,90 pontos)

- 4. Docência na graduação ou escolas particulares de línguas- 0,50 p/sem.....2,00
- 5. Docência em escolas públicas ou particulares de ensino fundamental e médio – 0,10 p/sem..... 0,40
- 6. Participação em projetos institucionais de ensino, extensão ou pesquisa..... 0,50

III. Produção Científica – (Máximo 0,60 pontos)

- 2. Apresentação de comunicação ou palestra em congressos, simpósios ou eventos similares oficiais – 0,20 cada.....0,60

IV. Participação em congressos, simpósios e eventos científicos na área – 0,10 cada (Máximo de 0,50 ponto)



V. Participação em cursos de extensão e de atualização com carga horária igual ou superior a 40h na área – (Máximo 1,40 pontos)

- | | |
|--------------------------------------|------|
| 1. Atualização – 0,30 por curso..... | 0,60 |
| 2. Extensão – 0,20 por curso | 0,80 |

VI. Cursos livres de Língua Italiana com mínimo de 240 horas (Máximo 0,70 ponto)

VII. Certificados – (Máximo 0,60 ponto)

- | | |
|---|------|
| 1. Certificado de proficiência em Língua Italiana em nível avançado | 0,60 |
| 2. Certificado de proficiência em Língua Italiana em nível médio | 0,50 |
| 3. Certificado de proficiência em Língua Italiana em nível básico..... | 0,40 |

OBS.: Os pontos não poderão ser computados cumulativamente, prevalecendo o de maior valor.

VIII. Outras atividades não previstas na área – 0,20 cada (Máximo 0,80 ponto)

(participação em bancas, coordenação de projetos e eventos, publicação de artigos, resumos de comunicações em anais de eventos científicos e livros, distinções acadêmicas, etc.)

TOTAL DE PONTOS (NOTA DA PROVA DE TÍTULOS).....10,00